Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 10/10/2024 às 15:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ac23-0024-d2ff-4f46-dd

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DETRAMI - 01 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta passe atleta, para uso no transporte coletivo municipal de passageiros, destinado ao transporte e incentivo de atletas do Instituto COZIMAX, na forma que especifica

Considerando a necessidade de locomoção dos atletas ao local de treinamento utilizando o transporte coletivo de Mirassol,

Considerando o incentivo ao esporte e a finalidade de conceder ao atleta condições mais dignas de transporte e locomoção para a formação e qualificação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MIRASSOL RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar o passe atleta para uso no transporte coletivo municipal de passageiros, destinado ao transporte e incentivo de atletas do Instituto COZIMAX.

Art. 2º - O passe atleta será confeccionado em material plástico na cor amarela brilhante com as inscrições de COZIMAX de um lado e do outro MIRASSOL.

Art. 3º - O passe atleta será colocado à venda somente na sede do Departamento de Trânsito de Mirassol, no valor de R$ 1,00 (um real), em conformidade com o Decreto 5072 de 02 de abril de 2015.

Art. 4º - Para utilização no transporte público será necessário a apresentação do passe e a credencial expedida pelo Instituto Cozimax o qual conterá nome e foto do beneficiário.

Parágrafo único - O Instituto Cozimax deverá remeter mensalmente ao Diretor do Departamento de Trânsito uma relação contendo os nomes e data dos nascimento dos atletas que poderão utilizar o passe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

MILTON FABIO BUSQUIM ZANINI
DIRETOR DO DETRAMI

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 117/2024** – **Processo nº 127/2024**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **BANCO BRADESCO S/A** (60746948000112) com o lote: 1 no valor total de R$ 223.884,99 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 08 de outubro de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 118/2024** – **Processo nº 111/2024**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ nº 25.965.743/0001-27 com o **lote: 2** no valor total de **R$ 2.868,00** (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais) e **FOLLOW TACTICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.562.254/0001-80 com o **lote: 1** no valor total de **R$ 4.928,00** (quatro mil e novecentos e vinte e oito reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 10 de outubro de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 10/10/2024 às 15:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ac23-0024-d2ff-4f46-dd

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ac23-0024-d2ff-4f46-dd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1567A, ano VII, veiculado em 10 de outubro de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 10/10/2024 às 15:58:43 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/ac23-0024-d2ff-4f46-dd